

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

EDITAL Nº 23/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

**PROCESSO SELETIVO DE MUDANÇA DE CURSO PARA ENGENHARIA DE ENERGIAS E
ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO INGRESSO 2019.2**

A Pró-Reitoria de Graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab) torna público o processo seletivo interno de mudança de curso para Engenharia de Energias e para Engenharia de Computação, Campus das Auroras, no Ceará, para ingresso no semestre 2019.2, com início previsto em 30 de setembro de 2019.

1. DA VALIDADE

1.1. O processo de seleção, anunciado neste edital, terá validade exclusivamente para matrícula no semestre 2019.2, nos cursos de graduação em Engenharia de Energias e Engenharia de Computação ofertados pela Unilab, no Campus das Auroras, no Ceará, dentro do limite de vagas, conforme item 3.1, deste edital.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital alunos regularmente matriculados em cursos presenciais da Unilab que atendam aos seguintes critérios de elegibilidade:

- I – STATUS ATIVO no SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), no Curso de Origem;
I – tenham concluído com êxito todas as disciplinas do Núcleo Comum no curso de origem;
II – possuam, no máximo, 2 (duas) reprovações por frequência em disciplinas do curso de origem;
III – tenham o 2º semestre completamente integralizado no histórico escolar;
V – não tenham ingressado no curso atual por processo seletivo de mudança de curso (reopção);
VI – discentes que não estejam no último semestre do curso atual.

3. DAS VAGAS E DO CRONOGRAMA

3.1. As vagas ofertadas para mudança de curso por meio deste processo seletivo encontram-se discriminadas no quadro I:

Quadro I – Oferta de vagas

Local de Oferta	Instituto	Curso	Total
Ceará	IEDS	Engenharia de Energias	10
		Engenharia de Computação	03

3.2. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas conforme quadro II:

Quadro II – Cronograma

Evento	Local	Data
Publicação do Edital	<i>Site</i> da Unilab	02/07/2019
Inscrição	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente	05/07 a 14/07/2019
Resultado de inscrição e Resultado parcial	<i>Site</i> da Unilab	31/07/2019
Recurso de inscrição	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente	02/08/2019
Resultado de Recurso e Convocação para Prova Escrita	<i>Site</i> da Unilab	07/08/2019
Realização de Prova Escrita	<i>Site</i> da Unilab	20/08/2019
Divulgação do Gabarito	<i>Site</i> da Unilab	21/08/2019
Recurso da prova	Por <i>e-mail</i> , exclusivamente	23/08/2019
Resultado Final	<i>Site</i> da Unilab	27/08/2019
Pré-Matrícula	Ver local de Pré-Matrícula, no <i>Site</i> da Unilab	10 e 11/09/2019
Confirmação de Matrícula	Coordenações dos cursos	25 à 26/09/2019
Início do Período Letivo 2019.2		30/09/2019

4. INSCRIÇÕES

4.1. Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá ler este edital, seus anexos e os atos normativos neles mencionados, para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação e aceita todas as condições nele estabelecidas.

4.2. A Unilab não responsabilizar-se-á por inscrições não concretizadas em decorrência de eventuais problemas técnicos de tecnologia de informação ou falhas na transmissão de dados, comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.3. Discentes que estejam no último semestre do curso de origem não podem se candidatar para efetuar a mudança de curso.

4.4. O requerimento de inscrição será admitido **exclusivamente** pelo e-mail **mudanca-curso@unilab.edu.br**, assim como também o preenchimento do formulário eletrônico no endereço <http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso-engenharia/>, no período do dia 05 de julho até as 15:00 do dia 14 de julho de 2019.

4.4.1. Será aceita somente uma única inscrição para cada candidato, que concorrerá a uma única vaga.

4.4.2. Será aceita somente a inscrição do candidato/a que for titular dos documentos, e do e-mail no qual foi enviado a inscrição.

4.5. Poderá inscrever-se o candidato que apresentar cópia digital do Histórico Escolar, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS ATIVO** no curso de origem.

4.5.1. O histórico escolar deverá apresentar data de emissão referente aos meses de **Junho e julho de 2019**, até o último dia de inscrição.

4.5.2. Os documentos solicitados deverão estar **legíveis** para consulta, para que não acarrete indeferimento.

4.6. A inscrição divide-se em dois passos:

4.6.1. 1º Passo: PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS

- a) Preenchimento de todos os campos do questionário que segue no link
<http://www.unilab.edu.br/mudanca-curso/>

4.6.2. 2º Passo: ENVIO DOS DOCUMENTOS DE INSCRIÇÃO

- a) Fazer *download* do histórico acadêmico, emitido pelo SIGAA (Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas), com **STATUS ATIVO** no curso de origem.
- b) Enviar *e-mail* com histórico acadêmico (documento listado no item 5.6.2 “a” deste edital;) para o endereço eletrônico mudanca-curso@unilab.edu.br.

4.6.2.1. Para deferimento da inscrição o candidato deverá:

- a) Enviar o e-mail no prazo estipulado no cronograma do edital;
- b) O **ASSUNTO** do *e-mail* deverá ser:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO(A)

- c) Anexar os seguintes documentos, em formato PDF:

I. Histórico Acadêmico.

4.7. Não se efetivará a inscrição do candidato que não observar rigorosamente o estabelecido no item 4.5.

4.8. Para efeito de deferimento de inscrição neste certame, em caso de duplicação de inscrição, serão considerados os dados de registro da última inscrição registrada no *e-mail* mudanca-curso@unilab.edu.br.

4.9. As inscrições serão indeferidas nos seguintes casos:

- a) Envio de inscrição fora do prazo;
- b) Inscrição sem Histórico Escolar;
- c) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.I;
- d) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.II;
- e) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.III;
- f) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.IV;
- g) Candidato não atende critério de elegibilidade 2.V;
- h) Candidato não atende as exigências do item 4.4, desde edital;
- i) Candidato não atende as exigências do item 4.6.1 e 4.6.2 desde edital

5. RECURSO

5.1. No caso de indeferimento de inscrição, o candidato poderá recorrer administrativamente, apresentando interposição de recurso utilizando formulário próprio (**anexo III**) no dia 02 (dois) de agosto de 2019, **exclusivamente** pelo e-mail mudanca-curso@unilab.edu.br.

6. PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. Os candidatos à mudança de curso para Engenharia de Energias e Engenharia de Computação que tiverem sua inscrição deferida serão submetidos a um processo seletivo de caráter eliminatório e

classificatório, constituído de uma única etapa, a etapa específica, realizada por meio da realização de prova escrita (com questões objetivas) de conteúdos de matemática, física e química, em nível de ensino médio, para Engenharia de Energias, e de conteúdos de matemática e física, em nível de ensino médio, para Engenharia de Computação.

6.2. A classificação dos candidatos do processo seletivo de mudança de curso de que trata este edital será feita por meio da nota de classificação em ordem decrescente, por curso, de acordo com a equação abaixo:

$$\boxed{NC = (1+CB) \times MP}$$

Onde:
NC – Nota de Classificação;
MP – Média aritmética das Provas;
CB – Coeficiente de Bonificação.

6.3. O valor da **MP** a ser considerada, para efeito de classificação deste edital, será a média aritmética das provas de matemática, física e química, para Engenharia de Energias, e a média aritmética das provas de matemática e física, para Engenharia de Computação.

6.4. Se o oriundo curso do candidato pertencer à mesma área correlata de Engenharia de Energias e Engenharia de Computação, o valor do coeficiente de bonificação (CB) será de 0,2. Caso contrário, o valor do CB será 0(zero).

6.4.1. Para fins do presente edital, os cursos encontram-se divididos em 3 (três) áreas correlatas, conforme quadro 3:

Quadro 3 – Áreas correlatas

Área 1	Área 2	Área 3
Administração Pública Antropologia História Humanidades Letras-Língua Portuguesa Pedagogia Sociologia	Agronomia Ciências Biológicas Enfermagem Química Ciências da Natureza e Matemática	Engenharia de Energias Engenharia da Computação Física Matemática Ciências da Natureza e Matemática

6.5. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- I - Matrícula mais antiga;
- II - Maior idade.

7. PROVA DA ETAPA ESPECÍFICA PARA ENGENHARIA DE ENERGIAS:

7.1. A prova escrita será composta de 30 questões objetivas das seguintes grandes áreas do ensino médio: matemática (10 questões), física (10 questões) e química (10 questões);

7.2. A prova objetiva conterá questões do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta;

7.3. Cada questão da prova valerá 1,0 (um) ponto, sendo o total de 10,0 (dez) pontos para cada prova de conhecimento específico (matemática, física e química);

7.4. A nota da prova escrita da etapa específica será a média aritmética das notas das provas de matemática, física e química, conforme mencionado no item 6.2 desse edital;

7.5. A prova escrita terá 3 (três) horas de duração, cujo local e horário serão divulgados no Site da Unilab;

- 7.6. Não será permitida a consulta de qualquer tipo de material físico ou digital;
- 7.7. Não será permitida a utilização de calculadora, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;
- 7.8. Ao ingressar no ambiente onde será realizada a prova, o aluno deverá assinar a lista de frequência e apresentar um documento com foto;
- 7.9. O prazo mínimo para devolução *obrigatória* do caderno de provas e cartão de respostas (gabarito) será de 30 (trinta) minutos após o início do teste;
- 7.10. O gabarito deverá ser preenchido obrigatoriamente e com caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 7.11. Questões não respondidas ou com mais de uma resposta no gabarito serão anuladas;
- 7.12. O gabarito será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova;
- 7.13. Os conteúdos selecionados para a prova escrita estão descritos a seguir:
 - **Matemática:** Conjuntos, Funções, Sequências, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Análise Combinatória, Probabilidade, Noções de Estatística, Números Complexos, Polinômios, Geometria Plana, Espacial e Analítica;
 - **Física:** Mecânica, Termologia, Óptica, Ondas, Eletricidade e Noções de Física Moderna;
 - **Química:** Química Geral, Físico-Química e Química Orgânica.

8. PROVA DA ETAPA ESPECÍFICA PARA ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO:

- 8.1. A prova escrita será composta de 20 questões objetivas das seguintes grandes áreas do ensino médio: matemática (10 questões) e física (10 questões);
- 8.2. A prova objetiva conterá questões do tipo múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas, das quais apenas uma é correta;
- 8.3. Cada questão da prova valerá 1,0 (um) ponto, sendo o total de 10,0 (dez) pontos para cada prova de conhecimento específico (matemática e física);
- 8.4. A nota da prova escrita da etapa específica será a média aritmética das notas das provas de matemática e física, conforme mencionado no item 6.2 desse edital;
- 8.5. A prova escrita terá 2 (duas) horas de duração, cujo local e horário serão divulgados no Site da Unilab;
- 8.6. Não será permitida a consulta de qualquer tipo de material físico ou digital;
- 8.7. Não será permitida a utilização de calculadora, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento eletrônico;
- 8.8. Ao ingressar no ambiente onde será realizada a prova, o aluno deverá assinar a lista de frequência e apresentar um documento com foto;
- 8.9. O prazo mínimo para devolução *obrigatória* do caderno de provas e cartão de respostas (gabarito) será de 30 (trinta) minutos após o início do teste;
- 8.10. O gabarito deverá ser preenchido obrigatoriamente e com caneta esferográfica de cor azul ou preta;
- 8.11. Questões não respondidas ou com mais de uma resposta no gabarito serão anuladas;

8.12. O gabarito será divulgado no primeiro dia útil após a realização da prova;

8.13. Os conteúdos selecionados para a prova escrita estão descritos a seguir:

- **Matemática:** Conjuntos, Funções, Sequências, Matrizes, Determinantes, Sistemas Lineares, Análise Combinatória, Probabilidade, Noções de Estatística, Números Complexos, Polinômios, Geometria Plana, Espacial e Analítica;
- **Física:** Mecânica, Termologia, Óptica, Ondas, Eletricidade e Noções de Física Moderna.

9. DA ELIMINAÇÃO DA PROVA DA ETAPA ESPECÍFICA

9.1. Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) Obtiver pontuação inferior a 4,0 (quatro) em qualquer uma das provas de conhecimento específico (matemática, física ou química), para candidatos à engenharia de energias;
- b) Obtiver pontuação inferior a 4,0 (quatro) em qualquer uma das provas de conhecimento específico (matemática ou física), para candidatos à engenharia de computação;
- c) Não estiver em consonância com os itens 7.6, 7.7, 7.8, 7.9 e 7.10 desse edital, para candidatos à engenharia de energias;
- d) Não estiver em consonância com os itens 8.6, 8.7, 8.8, 8.9 e 8.10 desse edital; para candidatos à engenharia de computação;
- e) Chegar ao local de realização de prova após o horário estabelecido;
- f) Exceder o tempo de realização da prova;
- g) Faltar a prova escrita;
- h) Ausentar-se do recinto de realização da prova sem a devida autorização do fiscal de prova.

10. PRÉ-MATRÍCULA E MATRÍCULA

10.1. O procedimento de matrícula na Unilab, acontecerá, necessariamente, em duas etapas:

- a) **Pré-matrícula:** a ser realizada presencialmente, em local a ser confirmado no calendário de Pré-Matrícula;
- b) **Matrícula curricular:** a ser realizada presencialmente nas coordenações de curso.

Para efetuar a pré-matrícula, o candidato deverá comparecer no dia, local e horário previstos no cronograma, item 3.2 deste edital, e publicado no endereço eletrônico <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>, portando a documentação necessária para pré-matrícula, descrita no **(anexo I)** deste edital.

10.2. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de procuração, fará a matrícula e entregará:

- I – Procuração em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
- II – Documento original e fotocópia do documento de identidade.

10.3. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.

10.4. Não será permitido o recebimento de documentação de pré-matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no cronograma.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/editais-pro-reitoria-de-graduacao/>.

11.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.

11.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito à aplicação das penalidades legais.

11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente edital serão analisados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Acarape, 02 de julho de 2019.

Prof Edson Holanda Lima Barboza
Pró-reitor de Graduação

ANEXO I - DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA CANDIDATOS BRASILEIROS

1. Documentos originais e Fotocópias:

- a) Documento de identidade*
- b) Certificado de conclusão do ensino médio
- c) Histórico escolar do ensino médio
- d) Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino, a partir de 18 anos);**

* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

2. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da receita federal do Brasil;

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

3. Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor;

OBSERVAÇÃO: O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

Acessar: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>

4. Fotocópia simples do comprovante de endereço;

5. 01 (uma) fotografia 3x4.

CANDIDATOS INTERNACIONAIS

- 1. Passaporte, contendo aposto o visto temporário IV e prazo válido;**
- 2. Histórico escolar do ensino médio (secundário), autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;**
- 3. Documento (original) comprobatório da conclusão do ensino médio (secundário), que deverá ter sido expedido pelo ministério da educação, ou equivalente, do país de origem do candidato, autenticado pela autoridade consular brasileira de sua jurisdição;**
- 4. Comprovante de situação cadastral no CPF (Cadastro de Pessoa Física) do candidato, original impresso a partir do site da receita federal do Brasil;**

Acessar: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp>

- 5. Protocolo de registro junto ao departamento de polícia federal, em Fortaleza-Ceará ou em Salvador-Bahia;**

- 6. Fotocópia simples do comprovante de endereço**

- 7. 01 (uma) fotografia 3x4.**

MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

- i. Todos os documentos relacionados acima;
- ii. Procuração (ver anexo II);
- iii. Documento original e fotocópia de documento de identidade de procurador.

ANEXO II- MODELO DE PROCURAÇÃO PARA PRÉ-MATRÍCULA

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuraç>o, eu

nº _____ (Nome do/a candidato/a), portador de CPF
residente e domiciliado à
nomeio e constituo meu procurador/a _____
_____, portador de CPF
nº _____, residente e domiciliado à
_____ a
quem confiro amplos poderes para efetuar minha pré-matrícula na Unilab, Campus
_____ para o semestre letivo de 2019.2 no curso de
_____ podendo para este fim assinar
documentos e apresentá-los, enfim, praticar todos os atos necessários à matrícula.

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) candidato(a)

Observação: anexar fotocópia do documento de identificação do(a) Procurador(a). A autenticação do documento poderá ser feita mediante a apresentação de cópia simples e do documento original.

ANEXO III



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

RECURSO ADMINISTRATIVO EDITAL Nº 23/2019, DE 02 DE JULHO DE 2019

PROCESSO SELETIVO INTERNO - MUDANÇA DE CURSO PARA ENGENHARIA DE ENERGIAS E ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO - INGRESSO 2019.2

Aluno: _____ CPF: _____

Curso: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Fone: _____

Justificativa do Recurso Administrativo:

Data do recurso: ____ / ____ / ____

Assinatura do requerente